

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.553, DE 7 DE AGOSTO DE 2000.

Revogado pelo Decreto nº 6.749, de 2009 Texto para impressão

~~Dispõe sobre a redução do tempo do Serviço Militar Inicial e dá outras providências.~~

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 549, de 24 de abril de 1969,~~

DECRETA:

~~Art. 1º Fica autorizado o comandante do Exército a reduzir o tempo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2000, para período inferior a dez meses.~~

~~Art. 2º O Comandante do Exército baixará os atos complementares necessários à execução deste Decreto.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 7 de agosto de 2000, 179º da Independência e 112º da República.~~

~~FERNANDO HENRIQUE CARDOSO~~ **Geraldo Magela da Cruz Quintão**

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.8.2000~~